



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 050/2022.

RELATOR: VEREADOR WESLEY SATLHER DA COSTA.

RELATÓRIO:

Através do Ofício GAB/PMCC n.º 112/2022, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 050/2022, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14/06/2022 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Wesley Satlher da Costa**, conforme lhe faculta o inciso XIII, do art. 49 do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, **Sr. Christiano Spadetto**, encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 2.346, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre abertura de crédito adicional.

O autor justifica a matéria dizendo que o Projeto de Lei em pauta objetiva alterar a natureza do Crédito Adicional, passando de Especial para Suplementar, pois o objetivo é reforçar a dotação orçamentária.

A abertura do referido crédito foi aprovada recentemente por unanimidade dos Vereadores, portanto, visa somente alterar a natureza do crédito, não concorrendo para aumento ou diminuição de despesas.

Assim sendo, após analisar a presente matéria este relator é pela sua



Autenticar documento em <https://cnpoc.sp.online.com.br> autenticidade com o identificador 320031003300390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

-DA NOVA REDAÇÃO À EMENTA DO PROJETO.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.346, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PARECER DA COMISSÃO:

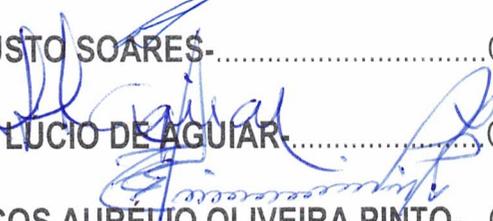
Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de junho de 2022


WESLEY SATHLER DA COSTA-.....RELATOR


ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ -COM O RELATOR

AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR


JOSÉ LUCIO DE AGUIAR.....COM O RELATOR

MARCOS AURELIO OLIVEIRA PINTO-...COM O RELATOR


MARIO CARLOS AMBROSIM-COM O RELATOR


ROBERTO PESSIN DESTEFANI -COM O RELATOR


THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 050/2022

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO :DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.346 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização de alteração da Lei nº 2.346 referente a abertura de crédito adicional supelmentar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suplementar o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, pois será utilizado excesso de arrecadação.

Conceição do Castelo ES, 14 de junho de 2022.


Mirielén Soares Falcão Rigo
Contadora

RECEBEMOS
EM 14/06/22